
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA

DECRETO Nº 485, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aprova as Tabelas para cobrança das Taxas criadas pela Lei n. 4.284, de 17 de dezembro de 1968, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições contidas no Art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará, e tendo em vista a faculdade contida no Decreto-Lei nº 63, de 4 de setembro de 1969,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas para cobrança durante o exercício de 1980, as Tabelas anexas das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, criados pela Lei nº 4.284, de 17 de dezembro de 1968, com as modificações do Decreto-Lei nº 08, de 02 de maio de 1969 e Decreto Lei nº 63, de 04 de setembro de 1969.

Art. 2º - A Taxa correspondente à posição 03.02 - Taxa de Fiscalização de Bebidas Alcoolicas da Tabela III - Secretaria de Estado da Fazenda, decorrente do Poder de Polícia sobre o consumo de bebidas alcoolicas, não incide sobre o produto, quando vendido para o exterior ou para os outros Estados,

Art. 3º - Os contribuintes da Taxa de Fiscalização sobre Bebidas Alcoolicas são os distribuidores do produto dentro do território paraense.

§ 1º - Quando se tratar de industriais estabelecidas no território do Estado, que mantenham rede de distribuidores aos varejistas, continua em vigor a qualidade de contribuintes responsáveis que lhe foi atribuída pelo Art. 3º, § 5º, letra "C" do Decreto nº 46.419, de 31 de dezembro de 1968.

§ 2º - A cobrança desta Taxa será sempre feita em talonário especial e subordinado às instruções que forem baixadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 24.166, DE 21/12/1979.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

T A B E L A I
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS

1 - TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS DA FISCALIZAÇÃO PARA
FUNCIONAMENTO

DISCRIMINAÇÃO

a) Recreação Culturais e Folclóricas

1 - CINEMAS

1.1 Na Capital

Classe A - por ano

Cr\$ 4.600,00

Classe B - por ano

Cr\$ 3.800,00

1.2 No Interior

Classe A - por ano

Cr\$ 1.800,00

Classe B - por ano

Cr\$ 1.500,00

2 - TEATRO

2.1 Na Capital

Classe A - por ano

Cr\$ 4.600,00

Classe B - por ano

Cr\$ 3.800,00

2.2 No Interior

Classe A - por ano

Cr\$ 1.800,00

Classe B - por ano

Cr\$ 1.500,00

3 - AUDITÓRIO

3.1 Na Capital

Classe A - por vez

Cr\$ 600,00

Classe B - por vez

Cr\$ 500,00

3.2 No Interior

Classe A - por dia ou fração

Cr\$ 460,00

Classe B - por dia ou fração

Cr\$ 380,00

4 - APRESENTAÇÃO DE GRUPOS JUNINOS, CORDÕES, ESCOLAS DE SAMBA,
BLOCOS CARNAVALESCOS E ASSEMBLHADOS

4.1 Na Capital

Classe A - por dia ou fração
por mês ou fração

Cr\$ 460,00

Cr\$ 2.700,00

Classe B - por dia ou fração
por mês ou fração

Cr\$ 700,00

Cr\$ 1.900,00

4.2 No Interior

Classe A - por dia ou fração
por mês ou fração

Cr\$ 270,00

Cr\$ 920,00

Classe B - por dia ou fração
por mês ou fração

Cr\$ 230,00

Cr\$ 600,00

B) Recreações Esportivas

1 - JOGOS

Futebol de Campo, voleibol, basquetebol, tenis, futebol de salão, e

1.1 Na Capital

Classe A - por dia ou fração

Cr\$ 2.000,00

Classe B - por dia ou fração

Cr\$ 1.700,00

1.2 No Interior

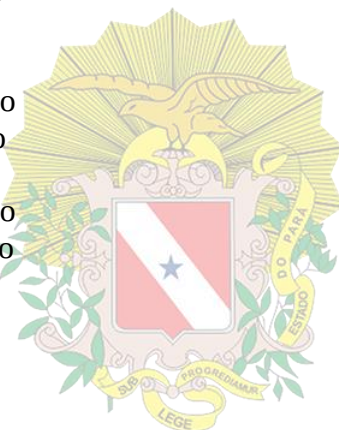
Classe A - por dia ou fração

Cr\$ 760,00

Classe B - por dia ou fração

Cr\$ 500,00

2 - CORRIDAS



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

De veículos, cavalos, etc.		
2.1	Na Capital	
	Classe A - por dia ou fração	Cr\$ 2.000,00
	Classe B - por dia ou fração	Cr\$ 1.800,00
2.2	No Interior	
	Classe A - por dia ou fração	Cr\$ 760,00
	Classe B - por dia ou fração	Cr\$ 500,00
3 -	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	Lutas Livres	
3.1 -	Box, judô, Karatê, por vez	Cr\$ 600,00
3.2 -	outras demais não acima especificadas	Cr\$ 400,00
4 -	CLUBES OU SOCIEDADES RECREATIVAS	
4.1 -	Na Capital	
	Classe A - por ano	Cr\$ 2.450,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 1.900,00
4.2 -	No Interior	
	Classe A - por ano	Cr\$ 1.500,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 900,00
C)	Diversões Públicas em Geral	
1 -	CIRCOS	
1.1 -	Na Capital	
	Classe A - por mês ou fração	Cr\$ 3.600,00
	Classe B - por mês ou fração	Cr\$ 2.900,00
1.2 -	No Interior	
	Classe A - por mês ou fração	Cr\$ 2.000,00
	Classe B - por mês ou fração	Cr\$ 1.500,00
2 -	PARQUES DE DIVERSÕES	
2.1 -	Na Capital	
	Classe A - por mês ou fração	Cr\$ 700,00
	Classe B - por mês ou fração	Cr\$ 500,00
2.2 -	No Interior	
	Classe A - por mês ou fração	Cr\$ 400,00
	Classe B - por mês ou fração	Cr\$ 260,00
3 -	BOITES	
a)	Promoções em clubes, associações, etc...	
a.1 -	Na Capital	
	Classe A - por dia ou fração	Cr\$ 1.800,00
	Classe B - por dia ou fração	Cr\$ 1.600,00
a.2 -	No Interior	
	Classe A - por dia ou fração	Cr\$ 900,00
	Classe B - por dia ou fração	Cr\$ 700,00
	Classe C - por dia ou fração	Cr\$ 500,00
b)	Por Empresas promotoras	
b.1 -	Na Capital por promoção	Cr\$ 2.000,00
b.2 -	No Interior por promoção	Cr\$ 1.500,00
4 -	JOGOS PERMITIDOS POR LEI	

a) Carteados em Clubes ou Associações		
a.1 - Na Capital		
Classe A - por mês ou fração	Cr\$	1.000,00
Classe B - por mês ou fração	Cr\$	700,00
Classe C - por mês ou fração	Cr\$	650,00
Classe D - por mês ou fração	Cr\$	550,00
a.2 - No Interior		
Classe A - por mês ou fração	Cr\$	500,00
Classe B - por mês ou fração	Cr\$	350,00
b) Boliches, Bilhares, Sinuca e Assemelhados		
b.1 - Por espécie, por quantidade e por ano	Cr\$	2.700,00
c) Tiro ao alvo, Aparelhos eletrônicos. Futebol de mesa e assemelhados		
c.1 - Por espécie, quantidade e por ano	Cr\$	2.000,00
Obs: b) e c) - sendo fora da sede, será cobrada metade da taxa.		
5 - DIVERSÕES NOTURNAS EM GERAL		
a) BOITE		
a.1 - Na Capital		
Classe A - por mês ou fração	Cr\$	3.000,00
Classe B - por mês ou fração	Cr\$	2.700,00
Classe C - por mês ou fração	Cr\$	2.400,00
Classe D - por mês ou fração	Cr\$	1.600,00
a.2 - No Interior		
Classe A - por mês ou fração	Cr\$	1.500,00
Classe B - por mês ou fração	Cr\$	1.200,00
Classe C - por mês ou fração	Cr\$	700,00
Classe D - por mês ou fração	Cr\$	500,00
b) CABARÉ		
b.1 - Na Capital		
Classe A - por mês ou fração	Cr\$	2.700,00
Classe B - por mês ou fração	Cr\$	2.400,00
Classe C - por mês ou fração	Cr\$	1.900,00
Classe D - por mês ou fração	Cr\$	1.500,00
b.2 - No Interior		
Classe A - por mês ou fração	Cr\$	1.300,00
Classe B - por mês ou fração	Cr\$	1.000,00
Classe C - por mês ou fração	Cr\$	700,00
c) TAXI-DANCING		
c.1 - Na Capital		
Classe A - por mês ou fração	Cr\$	900,00
Classe B - por mês ou fração	Cr\$	600,00
c.2 - No Interior		
Classe A - por mês ou fração	Cr\$	500,00
Classe B - por mês ou fração	Cr\$	380,00
Classe C - por mês ou fração	Cr\$	700,00
Classe D - por mês ou fração	Cr\$	500,00

d) DANCING		
d.1 - Na Capital		
Classe A - por mês ou fração	Cr\$	1.500,00
Classe B - por mês ou fração	Cr\$	1.000,00
d.2 - No Interior		
Classe A - por mês ou fração	Cr\$	750,00
Classe B - por mês ou fração	Cr\$	600,00
e) GRILL ROOM		
e.1 - Na Capital		
Classe A - por ano	Cr\$	6.000,00
Classe B - por ano	Cr\$	4.500,00
Classe C - por ano	Cr\$	3.500,00
Classe D - por ano	Cr\$	2.000,00
e.2 - No Interior		
Classe A - por ano	Cr\$	2.400,00
Classe B - por ano	Cr\$	1.500,00
f) BAR DANÇANTE		
f.1 - Na Capital		
Classe A - por ano	Cr\$	3.000,00
Classe B - por ano	Cr\$	2.000,00
f.2 - No Interior		
Classe A - por ano	Cr\$	2.300,00
Classe B - por ano	Cr\$	1.900,00
g) BAR MUSICAL		
g.1 - Na Capital		
Classe A - por ano	Cr\$	4.000,00
Classe B - por ano	Cr\$	3.700,00
g.2 - No Interior		
Classe A - por ano	Cr\$	2.900,00
Classe B - por ano	Cr\$	1.800,00
h) RESTAURANTE DANÇANTE		
h.1 - Na Capital		
Classe A - por ano	Cr\$	5.300,00
Classe B - por ano	Cr\$	4.600,00
h.2 - No Interior		
Classe A - por ano	Cr\$	3.800,00
Classe B - por ano	Cr\$	3.000,00
i) RESTAURANTE MUSICAL		
i.1 - Na Capital		
Classe A - por ano	Cr\$	5.500,00
Classe B - por ano	Cr\$	4.600,00
i.2 - No Interior		
Classe A - por ano	Cr\$	3.900,00
Classe B - por ano	Cr\$	3.000,00
6 - ESTABELECIMENTOS DE HOTELARIA E ASSEMELHADOS		
a) Hotéis		
a.1 Na Capital		

	Categoria Luxo - por ano	Cr\$ 5.300,00
	Classe A - por ano	Cr\$ 5.000,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 4.600,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 4.200,00
	Classe D - por ano	Cr\$ 3.800,00
a.2 -	No Interior	
	Categoria Luxo - por ano	Cr\$ 3.300,00
	Classe A - por ano	Cr\$ 3.000,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 2.700,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 2.400,00
	Classe D - por ano	Cr\$ 2.100,00
b)	MOTÉIS	
b.1 -	Na Capital	
	Categoria Luxo - por mês	Cr\$ 7.000,00
	Classe A - por mês	Cr\$ 6.000,00
	Classe B - por mês	Cr\$ 4.600,00
b.2 -	No Interior	
	Classe A - por ano	Cr\$ 3.800,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 3.223,92
c)	PENSÕES E PENSIONATO	
c.1 -	Na Capital	
	Classe A - por ano	Cr\$ 2.000,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 1.500,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 1.000,00
	Classe D - por ano	Cr\$ 700,00
c.2 -	No Interior	
	Classe A - por ano	Cr\$ 1.200,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 900,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 760,00
	Classe D - por ano	Cr\$ 530,00
d)	REPÚBLICAS E CASAS DE CÔMODOS	
d.1 -	Na Capital	
	Classe A - por ano	Cr\$ 1.000,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 900,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 700,00
	Classe D - por ano	Cr\$ 600,00
d.2 -	No Interior	
	Classe A - por ano	Cr\$ 900,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 600,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 460,00
	Classe D - por ano	Cr\$ 380,00
7 -	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE AFLUÊNCIA PÚBLICA.	
a)	RESTAURANTES	
a.1 -	Na Capital	
	Classe A - por ano	Cr\$ 2.900,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 2.700,00

	Classe C - por ano	Cr\$ 2.400,00
a.2 -	No Interior	
	Classe A - por ano	Cr\$ 1.900,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 1.500,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 1.200,00
b)	BAR RESTAURANTE	
b.1 -	Na Capital	
	Classe A - por ano	Cr\$ 1.800,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 1.500,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 1.000,00
b.2 -	No Interior	
	Classe A - por ano	Cr\$ 1.000,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 900,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 760,00
c)	BAR	
c.1 -	Na Capital	
	Classe A - por ano	Cr\$ 1.300,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 1.000,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 900,00
c.2 -	No Interior	
	Classe A - por ano	Cr\$ 700,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 500,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 460,00
d)	CHURRASCARIAS E PEIXARIAS	
d.1 -	Na Capital	
	Classe A - por ano	Cr\$ 3.900,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 3.000,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 1.900,00
d.2 -	No Interior	
	Classe A - por ano	Cr\$ 2.900,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 1.900,00
	Classe C - por ano	Cr\$ 1.000,00
e)	LANCHONETES	
e.1 -	Na Capital	
	Classe A - por ano	Cr\$ 1.900,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 1.000,00
e.2 -	No Interior	
	Classe A - por ano	Cr\$ 900,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 760,00
f)	CERVEJARIAS, CHOPARIAS E SIMILARES	
f.1 -	Na Capital	
	Classe A - por ano	Cr\$ 2.000,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 1.000,00
f.2 -	No Interior	
	Classe A - por ano	Cr\$ 1.500,00
	Classe B - por ano	Cr\$ 900,00



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

3 - OUTROS ESTABELECIMENTOS E OU APARELHOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO.

(Sendo fora da sede será cobrada metade da taxa)

a) APARELHAGEM DE SOM

a. - Na Capital - Para publicidade comercial de qualquer

espécie ou qualidade e p/ano Cr\$ 3.900,00

- Para utilização em bailes, quermesses ou quaisquer outros tipos de divertimentos públicos.

Por espécie e por ano:

- Tipo A Cr\$ 3.500,00

- Tipo B Cr\$ 3.000,00

b. Máquinas Eletrônicas, Reprodutoras de Músicas, por espécie e p/ano

Cr\$ 1.000,00

c. Aparelhos de Som, não compreendidos como sonoros ou alto-falantes usados em estabelecimentos comerciais e ou de diversões públicas. Por espécie ou qualidade e por ano Cr\$ 900,00

b) MÚSICA AO VIVO

- Orquestras - por vez Cr\$ 1.900,00

- Conjuntos - por vez Cr\$ 1.500,00

c) RODAS DE SAMBA

Classe A - por vez Cr\$ 1.300,00

Classe B - por vez Cr\$ 1.000,00

9 - DAS FISCALIZAÇÕES PARA REGITROS

a) REGISTROS, CREDENCIAMENTOS E VISTORIAS.

(Sendo fora da sede, será cobrada metade da tarifa)

a. Armas, Explosivos e Munições

- Registro de arma, por unidade Cr\$ 100,00

- Porte de arma, por unidade Cr\$ 1.000,00

- Vendas de armas, explosivos, munições para estabelecimento e por ano Cr\$ 1.300,00

- Oficinas de conserto de armas, por ano Cr\$ 1.200,00

- Clubes que mantenham stand de tiro, por ano Cr\$ 2.000,00

- Fabricantes de produtos pirotécnicos e comércio especializado na venda do produto, por ano Cr\$ 2.400,00

- Empresas que exploram atividades usando explosivos em pedreiras, minerações, demolições, etc, p/ano Cr\$ 2.900,00

- Queima de fogos, licença especial, por vez Cr\$ 200,00

- Encarregado autônomo de fogos ou "blastea" Cr\$ 250,00

b) VISTORIAS PRÉVIAS

- Cinema, teatro, circos, auditórios, por espécie e por vistoria

Cr\$ 900,00

- Parques de diversões, pavilhões variados ou de recreações,

por espécie e por vistoria Cr\$ 300,00

- Boite, por vistoria Cr\$ 500,00

- Cabaré, Taxi-dancing, Dancing, Grill Room, por

espécie e por vistoria Cr\$ 400,00

	- Bar dançante, Bar musical, restaurante dançante e restaurante musical, por espécie e por vistoria	Cr\$	300,00
	- Hotéis Classe Luxo		
	- por vistoria	Cr\$	600,00
	Classe A - por vistoria	Cr\$	500,00
	Demais classes - por vistoria	Cr\$	300,00
	- Motéis Classe Luxo - por ano	Cr\$	600,00
	Classe A - por ano	Cr\$	500,00
	Demais classes - por ano	Cr\$	300,00
	- Pensões, Pensionatos, Repúblicas, Casas de cômodos, por ano	Cr\$	200,00
	- Restaurantes, Bar restaurante, Churrascaria, Peixaria e Lanchonetes, por ano	Cr\$	300,00
	- Carro forte e prevenção contra roubo e assalto em estabelecimentos creditícios por ano	Cr\$	700,00
10 -	EXPEDIENTE		
	1 - a) Atestados	Cr\$	30,00
	b) Certidões - por laudos	Cr\$	30,00
	c) Carteira de Identidade	Cr\$	60,00
	2 - Requerimentos		
	a) Protocolização de requerimento para inscrição no Reg. Civil, fornecimento de atestados, certidões, etc.	Cr\$	13,00
	b) Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade, para os demais fins	Cr\$	15,00
	3 - Segundas Vias	Cr\$	150,00
	4 - Por emissão de Guia de Lançamento	Cr\$	10,00
	5 - Alvarás diversos: por dia	Cr\$	100,00
	por mês	Cr\$	500,00
	por ano	Cr\$	1.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TABELA II
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS QUE LIDAM COM
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM OS PERCENTUAIS DE CORREÇÃO

HIPERMERCADO - Características

- 1 - Construção em alvenaria com estruturas metálicas ou não
- 2 - Localização nas principais artérias da cidade
- 3 - Explorar mais de um ramo comercial e/ou industrial
- 4 - Sanitários, mictórios de uso público e privado separado
- 5 - Câmara frigorífica
- 6 - Salões de vendas, manipulação, embalagem, depósitos e demais dependências dentro das normas exigidas pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente:

HIPERMERCADO

a) Taxa de vistoria	Cr\$	780,00
b) Taxa de Registro	Cr\$	360,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	1.500,00
Total	Cr\$	2.640,00

SUPERMERCADO

- Categoria - A

- 1 - Construção em alvenaria
- 2 - Localização nas principais artérias da cidade
- 3 - Câmara frigorífica
- 4 - Sanitários e mictórios
- 5 - Serviços de panificação e confeitaria, açougue e derivados
- 6 - Salões de vendas, manipulação, embalagem, depósitos e demais dependências dentro das normas exigidas pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente:

SUPERMERCADO:

Categoria - A

a) Taxa de vistoria	Cr\$	660,00
b) Taxa de Registro	Cr\$	2.100,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	1.260,00
Total	Cr\$	2.130,00

MERCADINHO E MERCEARIA:

Categoria - C

a) Taxa de vistoria	Cr\$	340,00
b) Taxa de Registro	Cr\$	100,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	170,00
Total	Cr\$	610,00

HOTÉIS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

- Categoria A

- 1 - Construção em alvenaria
- 2 - Localização nas principais artérias da cidade
- 3 - Câmara frigorífica
- 4 - Salão de refeições, copa e cozinha padronizada
- 5 - Elevadores social e de serviço
- 6 - Suites ou apartamentos padronizados

Categoria - A

a) Taxa de vistoria	Cr\$	660,00
b) Taxa de Registro	Cr\$	780,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	1.300,00
Total	Cr\$	2.740,00

HOTÉIS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

- Categoria B

- 1 - Construção em alvenaria
- 2 - Localização nas principais artérias da cidade
- 3 - Salão de refeições, copa e cozinha padronizada
- 4 - Quartos e apartamentos dentro das normas exigidas pelo órgão de

Vigilância Sanitária

Categoria - B

a) Taxa de vistoria	Cr\$	660,00
b) Taxa de Registro	Cr\$	525,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	780,00
Total	Cr\$	1.965,00

HOTÉIS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

- Categoria C

- 1 - Construção em alvenaria, madeira ou misto
- 2 - Copa e cozinha padronizada
- 3 - Quartos dentro das normas exigidas pelo órgão de Vigilância Sanitária

Categoria - C

a) Taxa de vistoria	Cr\$	660,00
b) Taxa de Registro	Cr\$	430,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	660,00
Total	Cr\$	1.750,00

FRUTEIRAS E COMÉRCIO DE LEGUMES E VERDURAS

- Categoria B

- 1 - Construção em madeira ou misto
- 2 - Localização fora das principais artérias da cidade

Categoria - B

a) Taxa de vistoria	Cr\$	400,00
b) Taxa de Registro	Cr\$	100,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	260,00
Total	Cr\$	760,00

POSTOS DE VENDAS DE AVES VIVAS OU ABATIDAS

a) Taxa de vistoria	Cr\$	660,00
b) Taxa de Registro	Cr\$	210,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	885,00
Total	Cr\$	1.755,00

SORVETERIAS

- Categoria A

- 1 - Construção em alvenaria
- 2 - Salão de venda e depósitos, dentro das normas sanitárias exigidas pelo órgão de Vigilância Sanitária
- 3 - Balcões frigoríficos e/ou sucedâneos

Categoria - A

a) Taxa de vistoria	Cr\$	340,00
b) Taxa de Registro	Cr\$	400,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	760,00
Total	Cr\$	1,500,00

SORVETERIAS

- Categoria B (Picolezeiras)

- 1 - Construção em alvenaria ou misto
- 2 - Salão de vendas dentro das normas sanitárias
- 3 - Salão de preparo das caldas em separado

Categoria - B

a) Taxa de vistoria	Cr\$	340,00
---------------------	------	--------

b) Taxa de Registro	Cr\$	280,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	300,00
Total	Cr\$	920,00

MERCADOS E FRIGORÍFICOS

- Categoria A

- 1 - Construção em alvenaria
- 2 - Localização nas principais artérias da cidade
- 3 - Câmara frigorífica dentro dos padrões exigidos pelo órgão de Vigilância

Sanitária

- 4 - Talhos ou salas de vendas, dentro dos padrões exigidos pelo órgão de

Vigilância Sanitária

Categoria - A

a) Taxa de vistoria	Cr\$	660,00
b) Taxa de Registro	Cr\$	315,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	840,00
Total	Cr\$	1.815,00

MERCADOS E FRIGORÍFICOS

- Categoria B

- 1 - Construção em alvenaria
- 2 - Localização nas principais artérias da cidade
- 3 - Prosdócimo ou geladeira comercial
- 4 - Talhos ou salas de vendas, dentro dos padrões exigidos pelo órgão de

Vigilância Sanitária

Categoria - B

a) Taxa de vistoria	Cr\$	660,00
b) Taxa de Registro	Cr\$	260,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	760,00
Total	Cr\$	1.680,00

AÇOUGUES

- 1 - Construção em alvenaria
- 2 - Pequena câmara frigorífica ou freezer
- 3 - Preencher os padrões exigidos pelo órgão de Vigilância Sanitária

Categoria - A

a) Taxa de vistoria	Cr\$	340,00
b) Taxa de Registro	Cr\$	100,00
c) Taxa de Licença	Cr\$	170,00
Total	Cr\$	610,00

Carros frigoríficos e outros veículos congêneres de transportes de gêneros

alimentícios

frigorificados ou carne verde, por empresa:

a) Taxa de vistoria	Cr\$	100,00
b) Taxa de Licença	Cr\$	500,00
Total	Cr\$	600,00

VISTORIAS DIVERSAS

1 - Residenciais	Cr\$	125,00
Licenças para obras	Cr\$	125,00
Edifício por apartamento	Cr\$	80,00

Conjunto residenciais com mais de 20 unidades	Cr\$	80,00 p/un.
---	------	-------------

2 - Aprovação de projeto por M2 Residenciais

com mais de 100 M2	Cr\$	1,80
--------------------	------	------

Comerciais com mais de 100 M2	Cr\$	2,70
-------------------------------	------	------

Industrial	Cr\$	5,20
------------	------	------

Garagem com mais de 100 M2	Cr\$	2,70
----------------------------	------	------

Parque de estacionamento	Cr\$	2,70
--------------------------	------	------

3 - Outros documentos de regularidade para estabelecimentos em geral

Licença de funcionamento: Este documento será obrigatório para qualquer tipo de ocupação, desde que não seja industrial ou estabelecimento de ensino e terá 2 (duas) categorias: "A" e "B" respectivamente. Tal qualificação ficará a cargo da Autoridade Sanitária competente que, de acordo com a localidade, estrutura e outros detalhes, fará a classificação nas referidas categorias:

Categoria - A

a) Taxa de vistoria	Cr\$	660,00
---------------------	------	--------

b) Taxa de Registro	Cr\$	537,00
---------------------	------	--------

c) Taxa de Licença	Cr\$	936,00
--------------------	------	--------

Total	Cr\$	2.133,00
-------	------	----------

5 - CERTIFICADO DE HIGIENE INDUSTRIAL Este documento será obrigatório para qualquer tipo de indústria e será dividido nas categorias "A", "B" e "C" respectivamente: Categoria A: Características: Indústrias de grande, médio e pequeno porte, tanto de alimentos como outras atividades, por decisão e julgamento da Autoridade Sanitária competente:

a) Taxa de vistoria	Cr\$	1.340,00
---------------------	------	----------

b) Taxa de Registro	Cr\$	770,00
---------------------	------	--------

c) Taxa de Licença	Cr\$	1.070,00
--------------------	------	----------

Total	Cr\$	3.180,00
-------	------	----------

Categoria B: Características Por decisão e julgamento da Autoridade Sanitária competente

a) Taxa de vistoria	Cr\$	1.330,00
---------------------	------	----------

b) Taxa de Registro	Cr\$	530,00
---------------------	------	--------

c) Taxa de Licença	Cr\$	800,00
--------------------	------	--------

Total	Cr\$	3.180,00
-------	------	----------

Categoria C: Características Por decisão e julgamento da Autoridade Sanitária competente

a) Taxa de vistoria	Cr\$	1.330,00
---------------------	------	----------

b) Taxa de Registro	Cr\$	440,00
---------------------	------	--------

c) Taxa de Licença	Cr\$	660,00
--------------------	------	--------

Total	Cr\$	2.430,00
-------	------	----------

6 - TAXA DE DESRATIZAÇÃO

Casas comerciais até 500 M2	Cr\$	340,00
-----------------------------	------	--------

Casas comerciais c/mais de 500 M2	Cr\$	1,20 p/m2
-----------------------------------	------	-----------

Indústrias até 500 M2	Cr\$	670,00
-----------------------	------	--------

Indústrias c/mais de 500 M2	Cr\$	2,00 p/m2
-----------------------------	------	-----------

Policlínica e clínica dentária:

a) Taxa de vistoria	Cr\$	105,00
---------------------	------	--------

b) Taxa de Registro	Cr\$	465,00
---------------------	------	--------

c) Taxa de Licença	Cr\$ 525,00
Total	Cr\$ 1.095,00

Laboratório de prótese:

a) Taxa de vistoria	Cr\$ 105,00
b) Taxa de Registro	Cr\$ 465,00
c) Taxa de Licença	Cr\$ 525,00
Total	Cr\$ 1.095,00

Indústrias farmacêuticas de produtos de higiene, toucador, saneantes e veterinários:

a) Taxa de vistoria	Cr\$ 225,00
b) Taxa de Registro	Cr\$ 780,00
c) Taxa de Licença	Cr\$ 1.095,00
Total	Cr\$ 2.100,00

Farmácias, drogarias, empresas de desratização, desintetização, depósitos, representações e casas de vendas de drogas, artigos de laboratórios, material médico e veterinário, laboratório de especialidades farmacêuticas e outros estabelecimentos comerciais não classificados nesta tabela, porém vinculados as Divisões de Controle e Qualidade dos Alimentos e Controle Sanitário das Condições do Exercício Profissional:

Categoria A

a) Taxa de vistoria	Cr\$ 180,00
b) Taxa de Registro	Cr\$ 525,00
c) Taxa de Licença	Cr\$ 870,00
Total	Cr\$ 1.575,00

TABELA III SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

03 - 01 Certificado de identificação de viaturas procedentes de outros Estados, conduzindo mercadorias destinadas a terceiros (por viatura)	75,00
03 - 02 Taxa de Fiscalização de bebidas alcoólicas (por garrafa)	0,33

03 - 03 Inscrição de contribuintes do ICM (por pedido)	200,00
03 - 04 Cartão de Inscrição (2ª via)	250,00
03 - 05 Documento de Arrecadação Estadual (Carnê) por emissão	50,00

03 - 06 Termo de Responsabilidade	450,00
03 - 07 Certidão Negativa de Débitos Fiscais	150,00

03 - 08 Certificados de Suspensão Provisória do pagamento do ICM	300,00
--	--------

DETRAN - PARÁ TABELA IV TAXA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

04 - 01 Exame de Sanidade Física e Mental para Motorista Amador	375,00
---	--------

04 - 02	Exame de Sanidade Física e mental para Motorista Profissional	278,00
04 - 03	Complementação de Exame de Sanidade Física e Mental para Motorista	150,00
04 - 04	Exame de Sanidade Física e Mental para Cobrador	75,00
04 - 05	Exame Psicotécnico para Motorista Profissional	270,00
04 - 06	Exame Psicotécnico para Motorista Amador	525,00
04 - 07	Complementação de Exame Psicotécnico para Motoristas	150,00
04 - 08	Exame para Instrutores e Diretores de Auto-Escola	750,00
04 - 09	Exame Psicotécnico-Método P.M.K	150,00
04 - 10	Exame com hora marcada	1.050,00
04 - 11	Exame de Legislação de Trânsito para Motoristas	98,00
04 - 12	Exame de Prática de Direção para Motorista Amador	210,00
04 - 13	Exame de Prática de Direção para Motorista Profissional	105,00
04 - 14	Exame de Prática de Direção para Motociclista ou Lambretista	128,00
04 - 15	Vistoria Prévia de Veículos Automotores	128,00
04 - 16	Vistoria Prévia de Veículo tipo ônibus	225,00
04 - 17	Perícia de Acidentes de Trânsito	300,00
04 - 18	Laudo Pericial	195,00
04 - 19	Reboque de Veículos	630,00

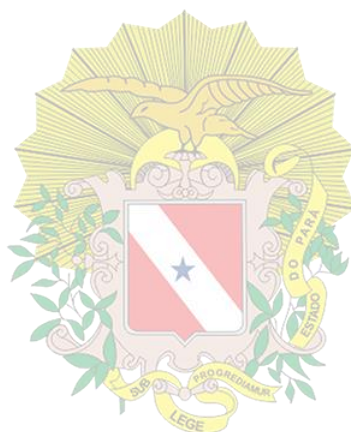
TAXAS DIVERSAS

04 - 20	Carteira Profissional	105,00
04 - 21	Carteira de Amador	315,00
04 - 22	Carteira de Motociclistas ou Lambretistas	315,00
04 - 23	Carteira de Cobrador	98,00
04 - 24	Carteira de Licença para Aprendizagem	98,00
04 - 25	2ª Via da Carteira de Motorista Profissional ou Amador	210,00
04 - 26	2ª Via da Carteira de Motorista Profissional/C	210,00

04 - 27 2ª Via da Carteira de Motociclista ou Lambretista	210,00
04 - 28 2ª via da Carteira de Cobrador	128,00
04 - 29 Autorização para conduzir veículos automotores	68,00
04 - 30 Registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados	150,00
04 - 31 Registro de Carteira Nacional de outros países	278,00
04 - 32 2ª via dos resultados dos exames	105,00
04 - 33 Estacionamento de emergência para médicos	840,00
04 - 34 Estacionamento de emergência para ambulância	840,00
04 - 35 Licença Especial para carga e descarga	450,00
04 - 36 Licença para veículos em regularização	105,00
04 - 37 Taxas de serviços	23,00
04 - 38 Registro de transferência de propriedade de veículos	420,00
04 - 39 Registro de mudança de característica de veículos	420,00
04 - 40 Registro de Veículos de outros Estados	195,00
04 - 41 Taxa de registro de veículos	195,00
04 - 42 Certificado de habilitação para instrutores-diversos de Autos-Escolas	375,00
04 - 43 Certificado de Registro de Veículos Automotores	128,00
04 - 44 2ª via do certificado de registro de veículos automotores	195,00
04 - 45 Licença provisória para circulação de veículos tipo ônibus-urbano	315,00
04 - 46 Licença provisória para circulação de veículos em geral	300,00
04 - 47 Mudança de categoria	225,00
04 - 48 Guia de Embarque de Veículos	128,00
04 - 49 Diárias de veículos no depósito	75,00
04 - 50 Certidões em Geral	98,00
04 - 51 Placa identificadora de veículos	240,00
04 - 52 Plaquetas de licenciamento	225,00
04 - 53 Licença para realização de exibição em via pública (por dia)	600,00
04 - 54 Solicitação de nada consta	23,00
04 - 55 Parecer técnico sobre implementos na via urbana	420,00
04 - 56 Licença para fechamento de ruas	600,00
04 - 57 Carteira para despachantes	150,00
04 - 58 Registro e Permissão para Auto-Escolas	2.250,00
04 - 59 Concessão de Linhas Urbanas (por veículo)	1.050,00
05 - 60 Concessão de transportes especiais (por veic.)	1.050,00
05 - 61 Taxa de Recadastramento	375,00
04 - 62 Atestado de Validade de Exame	98,00
04 - 63 Exames especiais para habilitação	375,00
04 - 64 Requerimento para exame de suficiência para auto-escolas	23,00
04 - 65 Licença para funcionamento de auto-escolas (anual)	1.500,00

**OBS: FALTA CONCLUIR OS DEMAIS DECRETOS DA DÉCADA DE 70.
ATENTAR PARA AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES ACIMA.**

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ